

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

**TÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Este Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados tem como objetivo disciplinar a organização e a condução do processo eleitoral para os cargos de delegado, estabelecendo também regras de conduta relativas ao exercício do cargo.

Parágrafo único. O presente normativo complementa o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral da cooperativa, estando em consonância com a legislação e a regulamentação em vigor.

**TÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS PARA
CANDIDATURA AO CARGO DE DELEGADO**

Art. 2º São os seguintes pré-requisitos para candidatura ao cargo de delegado:

- I. ter maioria civil e ser associado pessoa física da *cooperativa*;
- II. estar em dia com os deveres estatutários e atender às mesmas condições de ocupação para cargos estatutários;
- III. não ser membro dos órgãos de administração da *cooperativa*;
- IV. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social, observando as demais disposições estatutárias sobre o tema;
- V. ter disponibilidade para o exercício do cargo e realizar os cursos sistêmicos e/ou internos oferecidos pela *cooperativa*;
- VI. não possuir vínculo empregatício ou prestar serviços em caráter não eventual à *cooperativa*.
- VII. Não ter vínculo de parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com outro candidato a delegado, com membros dos conselhos de Administração e Fiscal, com a Diretoria Executiva.

**TÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL**

DS
JBM

DS
LJB

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

Art. 3º O Conselho de Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da eleição, nomeará uma Comissão Eleitoral que será composta por 5 (cinco) membros, entre os quais um Conselheiro Fiscal que presidirá a Comissão, e pelo menos um Secretário, para o registro dos trabalhos.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. o planejamento e a organização das atividades inerentes ao processo eleitoral de delegados;
- II. receber, analisar, oficializar e impugnar candidaturas;
- III. prestar esclarecimentos aos interessados sobre o processo eleitoral de delegados;
- IV. zelar pelo regular andamento do processo eleitoral de delegados;
- V. adotar outras medidas não previstas neste Regulamento, caso necessárias, para garantir o bom andamento das eleições.

CAPÍTULO II**DA REPRESENTAÇÃO POR DELEGADOS**

Art. 5º A distribuição das vagas de delegados entre as seccionais obedecerá aos seguintes princípios:

- a) o quadro social da cooperativa será dividido em grupos seccionais representados pelo quociente apurado da divisão entre o número de associados, apurado 30 (trinta) dias corridos anteriores à convocação das eleições, e o número de delegados definidos em Estatuto Social, distribuídos proporcionalmente em cada Ponto de Atendimento da área de atuação.
- b) para fins de domicílio eleitoral serão considerados os Pontos de Atendimento registrados no Sistema UNICAD do Banco Central do Brasil 30 (trinta) dias corridos anteriores à convocação das eleições.

CAPÍTULO III**DA CONVOCAÇÃO**

Art. 6º Nos termos do Estatuto Social, a eleição dos delegados ocorrerá no quarto trimestre do ano civil e o mandato se iniciará no primeiro dia útil do trimestre subsequente.

Art. 7º A cooperativa, mediante edital no qual se fará referência às disposições estabelecidas no art. 30 do Estatuto Social, convocará todos os associados, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para inscrição dos interessados em se candidatar.

DS
JBMDS
WB

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

Parágrafo único. O edital de convocação será afixado em locais apropriados das dependências da sede e dos Postos de Atendimento (PA's) da cooperativa e divulgado em seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO IV**DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS**

Art. 8º A inscrição individual de candidato ao cargo de delegado será realizada nos PA's da cooperativa, do qual pertença e representará, conforme critérios estabelecidos no edital de convocação.

Art. 9º A Comissão Eleitoral poderá rejeitar candidatura que não preencha os pré-requisitos dispostos no art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. Em caso de rejeição de candidatura, a Comissão Eleitoral encaminhará comunicação escrita ao interessado com a citação do(s) pré-requisito(s) que foi inobservado.

Art. 10º Após o encerramento das inscrições, a Cooperativa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar as inscrições para análise da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá 2 (dois) dia útil para analisar as inscrições e encaminhar a lista dos candidatos habilitados, em ordem cronológica e por grupo seccional, à cooperativa para divulgação para todo o corpo social.

(Observação: a Cooperativa deverá divulgar com antecedência ou periodicamente os grupos seccionais formados, por meio de normativo próprio ou outro meio de divulgação utilizado, respeitando as disposições estatutárias e os demais normativos internos).

CAPÍTULO V**DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA**

Art. 11. O prazo para impugnação de candidatura é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da lista de candidatos habilitados pela *cooperativa*.

Art. 12. A impugnação de candidatura será realizada por meio de requerimento escrito ao Coordenador da Comissão Eleitoral e deverá estar fundamentada em descumprimento legal, estatutário e/ou nas disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. Em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da impugnação, a Comissão Eleitoral analisará o requerimento e divulgará o inteiro teor da sua decisão em locais apropriados das dependências da sede e dos Postos de Atendimento (PA's) da *cooperativa*, bem como no respectivo sítio eletrônico.

DS
JBM

DS
LJB

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

Art. 13. Das decisões sobre impugnação da Comissão Eleitoral, caberá recurso, que deverá ser protocolado em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser julgado intempestivo, ao Conselho de Administração da *cooperativa*, que, com o Conselho Fiscal, avaliará e decidirá, de forma terminativa, em até 2 (dois) úteis do recebimento do recurso.

Art. 14. Se houver mudanças na lista dos candidatos, a Comissão Eleitoral divulgará, com o apoio administrativo da *Cooperativa*, a lista final dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO VI**DA ELEIÇÃO****SEÇÃO I****DA VOTAÇÃO**

Art. 15. O processo de votação poderá ser presencial, semipresencial ou digital, cabendo à Comissão Eleitoral avaliar, com o Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva da *cooperativa*, o meio mais adequado e operacionalmente viável para cada localidade.

Art. 16. Nas votações presenciais, serão instaladas mesas receptoras de votos em todos os PAs e demais locais de votação, podendo a Comissão Eleitoral autorizar a instalação de mais de uma urna nos locais citados ou, ainda, urnas itinerantes.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral designará um empregado da *cooperativa* para cada mesa receptora de votos.

Art. 17. Compete aos próprios candidatos acompanhar e fiscalizar o processo de votação e apuração.

SEÇÃO II**DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 18. Serão eleitos os delegados com o maior número de votos, conforme o número de vagas de cada Seccional.

Art. 19. Em caso de empate e observada a seguinte ordem, será eleito aquele que:

- I. for associado há mais tempo à *cooperativa*;
- II. for mais idoso.

Art. 20. A *cooperativa* divulgará a lista dos eleitos em seu sítio eletrônico e nos locais mais comumente frequentados, incluindo os PA's.

Art. 21. Naquilo que couber, poderão ser utilizadas no processo eleitoral de delegados, por analogia, normas dispostas no Regulamento Eleitoral da *cooperativa*.

DS
JBM

DS
LJB

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

TÍTULO IV**DAS REGRAS DE CONDUTA DOS DELEGADOS**

Art. 22. Os delegados têm o dever de representar os associados nas Assembleias Gerais da *Cooperativa*, refletindo fielmente as decisões do seu grupo seccional.

Art. 23. Em relação à conduta, os delegados devem:

- I. estar alinhados com os valores da *cooperativa* e com o Pacto de Ética do Sicoob;
- II. ser atuantes e representar o interesse majoritário do quadro social nas decisões da *cooperativa*;
- III. primar por neutralidade política e respeito aos associados e demais colaboradores da *cooperativa*;
- IV. estabelecer relacionamento próximo e harmonioso com os órgãos sociais da *cooperativa*, fornecendo subsídios, sugestões, reivindicações e apoio;
- V. mediar diálogos entre os associados e a *cooperativa*, visando auxiliar no esclarecimento de assuntos conflitantes e demais dúvidas;
- VI. estimular os associados na utilização dos produtos e serviços financeiros da *cooperativa*;
- VII. mobilizar os associados para participação em eventos promovidos pela *cooperativa* ou pelo Sicoob;
- VIII. participar de cursos e treinamentos sobre o cooperativismo de crédito, disseminando a educação e cultura cooperativistas nos relacionamentos com seus pares e associados;
- IX. desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas em normativos internos ou sistêmicos.

TÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24. Casos omissos neste Regulamento serão apreciados pelo Conselho de Administração da *cooperativa* com o apoio da Comissão Eleitoral.

Art. 25. Este Regulamento foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023 conforme o Art. 30 do Estatuto Social.

DS
JBM

DS
LJB

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

DocuSigned by:

João Baptista Manfroi

5C071D2405A4416...

João Baptista Manfroi
Presidente do Conselho
de Administração

DocuSigned by:

Luis Jose Bonaldo

B43EDC660B7D433...

Luis José Bonaldo
Vice-presidente do Conselho
de Administração

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 05098563517A4FC4AA5B6B6EF52A4C6F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: REGULAMENTO ELEITORAL DO COLÉGIO DE DELEGADOS - NOVO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 10

Debora Souza Souza dos Santos

Assinatura guiada: Ativado

Av. Duque de Caxias, 882, sobreloja 2

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Novo Centro

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Maringa, DS 87020-025

debora.ssantos@sicoob.com.br

Endereço IP: 177.155.126.170

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Debora Souza Souza dos Santos

Local: DocuSign

17/10/2023 17:38:32

debora.ssantos@sicoob.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

João Bactista Manfroi

jocamanfroi@icloud.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

João Bactista Manfroi

5C071D2405A4416...

Enviado: 17/10/2023 17:39:22

Visualizado: 17/10/2023 18:13:09

Assinado: 17/10/2023 18:13:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.84.162.165

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/10/2023 18:13:09

ID: 343b0ef5-78d7-4ab9-a0e0-8b5c64cd0bdc

Luis Jose Bonaldo

luis.bonaldo@sicoob.com.br

Vice-presidente

Sicoob Vale Sul

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luis Jose Bonaldo

B43EDC660B7D433...

Enviado: 17/10/2023 17:39:22

Visualizado: 17/10/2023 17:47:36

Assinado: 17/10/2023 17:50:14

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.155.113.94

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/10/2023 17:47:36

ID: cecf147f-ccd6-4c40-995e-4dd16fe2fea6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/10/2023 17:39:22

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/10/2023 17:43:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/10/2023 17:43:25
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2023 17:47:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2023 17:50:14
Concluído	Segurança verificada	17/10/2023 18:13:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Sicoob Central Unicoob poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Sicoob Central Unicoob:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Sicoob Central Unicoob:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Sicoob Central Unicoob:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Sicoob Central Unicoob:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Sicoob Central Unicoob conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Sicoob Central Unicoob durante o curso do meu relacionamento com você.